



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/2023/GM FIRMADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO  
UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – FUEA, COM INTERVENIÊNCIA DA  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA.**

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CAA**

**PARECER DE MONITORAMENTO RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2025**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

Por meio do Protocolo nº 53078800, de 15/08/2025, a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA encaminhou ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC o Relatório Semestral de Desempenho 2025 do Centro de Bionegócios da Amazônia – CBA (SEI 53078797), em atendimento à Cláusula 18ª – Dos Instrumentos de Monitoramento do Contrato de Gestão nº 1/2023/GM, aprovado "ad referendum" do Conselho de Administração do CBA - CACBA pela Resolução Nº 01/2025 da Presidente do CACBA.

Convém destacar que o Contrato de Gestão Nº 1/2023/GM foi firmado entre a União, por intermédio do MDIC, e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA, com interveniência da SUFRAMA, e tem por objeto o estabelecimento de direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes para o gerenciamento, a operação e a manutenção, pela FUEA, do CBA, compreendendo suas atividades, em conformidade com os Anexos I e II do Contrato. Portanto, este Parecer de Monitoramento faz referência ao desempenho do CBA no primeiro semestre de 2025 com relação à probabilidade de alcance das metas pactuadas para o final do exercício, sendo suas recomendações destinadas ao CBA e à FUEA, como parte Contratada.

A Cláusula 18ª estabelece que o Relatório Semestral de Desempenho deverá ser apresentado pela Contratada (CBA/FUEA) à Contratante (MDIC) até o dia 15 de agosto do ano a que se refere. O Contrato de Gestão prevê ainda a necessidade de que a Organização Social apresente, em intervalos regulares e determinados de tempo, relatórios de desempenho, em diferentes períodos do ano, que permitam ao Ministério Supervisor conhecer e avaliar a gestão da Contratada e, se for o caso, orientar no sentido de promover ajustes considerados necessário.

A FUEA também apresentou ao MDIC uma Errata do Relatório Semestral de Desempenho 2025 do CBA (SEI 54985509) em 21/10/2025, com objetivo de retificar informações constantes no relatório inicialmente apresentado.

Em consonância com o art. 5º da Portaria SE/MDIC nº 82, de 25/04/2024, a presidência da Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAA do Contrato de Gestão convidou os representantes do CBA e os membros da CAA para a reunião de avaliação do Relatório em questão (SEI 54741096).

A reunião da CAA, realizada em 15/10/2025, em formato híbrido, contou com a participação presencial de representantes do CBA; da Secretaria-Executiva do MDIC - SE/MDIC, da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria do MDIC - SEV/MDIC; da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do MDIC - SDIC/MDIC; da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SEGES/MGI; e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, conforme registro na lista de presença (SEI 55513278).

Durante a reunião, o CBA realizou uma apresentação do Relatório Semestral de Desempenho 2025, que contou com intervenções e comentários dos presentes, tanto em relação aos indicadores e metas quanto a outros pontos do Relatório.

Como resultado da reunião, os membros da CAA manifestam a opinião de que o Relatório Semestral de Desempenho 2025 do CBA reflete adequadamente a situação do Contrato de Gestão N° 1/2023/GM neste primeiro semestre e sugerem, portanto, o encaminhamento deste expediente para o Secretário-Executivo do MDIC, para a FUEA e para o CBA.

## **ANÁLISE**

Em consonância com os arts. 4º e 5º da Portaria SE/MDIC nº 82, de 25/04/2024, a 2ª Reunião de 2025 da CAA foi realizada com o objetivo de acompanhar a evolução e o desempenho dos objetivos, indicadores e metas do Contrato de Gestão N° 1/2023/GM e emitir Parecer de Monitoramento com a opinião da Comissão acerca do Relatório de Desempenho Semestral 2025.

Com esta finalidade, os representantes do CBA realizaram uma apresentação do Relatório, oportunizando aos membros da CAA fazerem suas considerações, discutirem e proporem ações, quando pertinente, a cada item objeto de análise. O Relatório de Desempenho apresenta uma análise das atividades e resultados do CBA no primeiro semestre de 2025, sendo um instrumento essencial para o monitoramento das ações, alinhado ao Contrato de Gestão firmado com a União, garantindo a transparência e a prestação de contas das iniciativas realizadas.

O Anexo I do Contrato de Gestão traz o Quadro de Indicadores e Metas, assim como a sistemática de avaliação. Para o ano de 2025 estão previstas metas para os 9 indicadores de desempenho.

O Relatório apresentado traz, além da análise das metas e indicadores pactuados no Contrato de Gestão, informes de atividades conduzidas sob a supervisão dos membros da Diretoria do CBA e informações administrativas e financeiras referentes ao primeiro semestre de 2025.

Na sequência estão sintetizados os principais resultados obtidos para os indicadores no primeiro semestre de 2025, acompanhados dos respectivos comentários da CAA.

### **Indicadores de Desempenho**

Os indicadores de desempenho estão descritos no anexo I do Contrato de Gestão – Programa de Trabalho 2023-2027. Há um total de 9 indicadores para os anos de 2024 a 2027.

#### **Indicador 13 - Equipamentos modernizados e/ou adquiridos (nº de equipamentos)**

Este indicador trata da medição da progressão da aquisição e substituição de equipamentos existentes no CBA, conforme uma lista aprovada no início da vigência do Contrato de Gestão, visando a atualizar a infraestrutura de equipamentos do Centro para atender a demandas com nível de qualidade exigido pelo mercado. A meta é expressa em porcentagem, e o percentual é cumulativo ao longo dos anos.

A meta para 2025 é de 50%. Conforme o Relatório apresentado, o percentual de atingimento desse indicador nos primeiros 6 meses foi de 40,63%, evidenciando o avanço na modernização da infraestrutura tecnológica.

A CAA recomendou que o CBA verifique se há algum equipamento adquirido fora da lista que eventualmente suplante a necessidade de um item previsto. Ou seja, se a aquisição de algum equipamento novo que execute um mesmo processo de outra maneira, diferente da concepção original, torne a renovação do item da lista desnecessária.

#### **Indicador 14 - Uso nos laboratórios (nº de usuários durante o ano)**

O indicador trata da medição do nível de uso dos laboratórios do CBA durante o ano em pesquisas próprias ou contratadas, visando a estimular o aproveitamento integral da estrutura física disponível no Centro, de forma a cumprir com a função social das instalações públicas.

A meta para o ano de 2025 é de 50 usuários líderes de pesquisas nos laboratórios por ano. Conforme o Relatório apresentado, o número de usuários líderes de pesquisa foi de 30 usuários no primeiro

semestre de 2025. O resultado aponta para o atingimento da meta anual.

### **Indicador 15 - Uso nos laboratórios, Escritório de Projetos e Unidade de Negócios**

O indicador se refere à medição do nível de uso de todas as unidades de negócios previstas para a estrutura do CBA no Edital de Chamamento Público, visando a estimular o desenvolvimento integrado das capacidades necessárias para a sustentabilidade econômica do Centro. Mede a quantidade de projetos desenvolvidos pelas Unidades.

A meta para 2025 é de 10 projetos desenvolvidos pelas Unidades (produto). Até o dia 30 de junho de 2025, o CBA contabilizava, ao todo, 45 projetos divididos em 13 programas, superando amplamente a meta de 2025.

O número atingido em 2024 já havia sido muito superior à meta pactuada para o ano (mais de 11 vezes o esperado), identificando que o valor previsto foi subdimensionado. Na discussão sobre o Relatório Anual 2024, a CAA recomendou que o CBA revisasse a meta definida para este indicador para os próximos anos, tendo em vista que a fórmula de cálculo utilizada atualmente é abrangente e trata-se do somatório da quantidade de projetos atendidos na Unidade de Bionegócio, na Unidade de Pesquisa e de Laboratório Aberto (OpenLab) e na Unidade de Escritório de Projetos (PMO). No relatório do 1º semestre de 2025, o CBA não considerou mais na apuração do indicador os 13 programas como projetos, o que indicaria uma duplicidade de contagem. Mesmo com essa reconsideração, a meta foi amplamente superada e recomenda-se novamente sua avaliação e revisão, para 2025 e para os anos seguintes.

### **Indicador 16 - Número de solicitações de registros ativos de patentes de invenção ou de modelo de utilidade encomendadas pelo setor produtivo (nº de depósitos de patentes) junto ao INPI.**

O indicador trata da medição da quantidade de depósitos de patentes de invenção ou de modelo de utilidade decorrentes de projetos desenvolvidos no âmbito do CBA, visando a estimular o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, com potencial de comercialização. Calcula-se pela quantidade de depósitos de patentes de invenção ou de modelo de utilidade junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

A meta para 2025 é de 4 solicitações de registros ativos de patentes. O indicador, de caráter cumulativo desde 2024, registra 2 depósitos de patentes realizado ao longo de 2024, e a identificação e preparação para depósito junto ao INPI de uma terceira patente ainda no 1º semestre de 2025, frente à meta de 4 patentes depositadas estabelecida para o final de 2025.

A CAA ressaltou que, idealmente, as patentes devem objetivar novos negócios na Região Amazônica. De forma geral, todos os indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão devem estar alinhados com a missão do CBA e do próprio Contrato, que reside na aceção do termo “Bionegócio”. Esta orientação está em consonância com a evolução do CBA, que passou de um Centro de Biotecnologia para um Centro de Bionegócio da Amazônia.

### **Indicador 17 - Recursos captados pela Entidade para aplicação no CBA, por investidores privados, não decorrentes de obrigação de PD&I, em adição aos recursos públicos previstos em Contrato de Gestão (R\$ milhões)**

Refere-se à medição do montante de recursos captados pela Organização Social, visando a mensurar a capacidade da entidade em competir por recursos em condições de mercado e assim, indiretamente, aferir a qualidade dos serviços prestados. O recurso pode ser originário de investimentos privados, bancos e instituições financeiras de investimento, instituições de fomento, fundos de investimento e similares, no desenvolvimento de determinado produto. Compreende montantes captados pela Unidade de Bionegócio, pela Unidade de Pesquisa e de Laboratório aberto (OpenLab) ou pela Unidade de Escritório de Projetos, excluídos os valores que tenham caráter de dispêndio obrigatório como contrapartida de PD&I ou de operação de crédito.

Trata-se de um indicador cumulativo, com a meta para 2025 fixada em R\$ 5 milhões. O indicador atingiu R\$ 2,47 milhões, representando assim cerca de 49% da meta que a ser alcançada no final do exercício. Não houve captação de novos recursos em 2025, sendo o valor apresentado captado em 2024. O CBA informou que, apesar do valor acumulado referir-se ao ano anterior, ações estruturadas já estão em

andamento para ampliar a atração de investimentos em 2025.

A CAA mostrou-se preocupada em relação ao cumprimento da meta para 2025. Também aponta que há uma dificuldade de entendimento quanto às diferenças existentes entre o indicador 17 e 18, e questionou a possibilidade de esses indicadores estarem sobrepostos e ser mais adequado a junção dos 2 indicadores em apenas 1.

### **Indicador 18 - Recursos captados pela entidade para aplicação ao CBA em adição aos recursos públicos previstos em Contrato de Gestão (R\$ milhões)**

O indicador trata da medição do montante total de recursos captados pela Organização Social, visando a mensurar a capacidade da entidade em competir por recursos, em especial aqueles destinados a PD&I, e assim, indiretamente, aferir a qualidade dos serviços prestados. Tal recurso pode compreender montantes captados pela Unidade de Bionegócios, pela Unidade de Pesquisa e de Laboratório aberto (OpenLab) ou pela Unidade de Escritório de Projetos, excluídos os valores resultantes de operação de crédito. Nota-se que a principal diferença entre o indicador 17 e o 18 é que neste aqui a captação de recursos se dá inclusive via projetos de PD&I.

A meta de captação a ser totalizada ao final de 2025 é de R\$ 50 milhões. A meta é cumulativa. O indicador registrou captação acumulada de R\$ 10,72 milhões até final de 2024, equivalente a 21,4% da meta de R\$ 50 milhões. Não houve novas captações no primeiro semestre de 2025. O CBA apresentou, durante a reunião, como justificativas para o não andamento da meta a reestruturação do CBA e o processo de conquista de espaço na captação de recursos.

Em sua última reunião, a CAA emitiu parecer indicando o acompanhamento do cumprimento da meta para 2025 no relatório a ser apresentado para o primeiro semestre, tendo em vista o seu não cumprimento para o ano de 2024. Constatou-se pelo relatório apresentado que o CBA não captou recursos neste indicador em 2025. Neste sentido, a CAA mostra-se novamente preocupada em relação ao cumprimento do indicador, recomendando que o CBA avalie uma revisão da meta, pois entende não haver probabilidade de seu cumprimento no médio prazo.

### **Indicador 19 - Receita gerada com a comercialização do produto/processo/serviços desenvolvidos pelo CBA (R\$ mil)**

O indicador trata da medição da receita gerada com a comercialização de produto/processo/serviços desenvolvidos pelo CBA, disponibilizados ao mercado, para atender a demandas com nível de qualidade e competitividade exigidos pelo consumidor. Pode compreender tanto receitas próprias auferidas pelo CBA quanto receitas de terceiros, comprovadamente decorrentes da comercialização de produtos desenvolvidos pelo CBA.

A meta para 2025 é de R\$ 1 milhão. No 1º semestre de 2025, o CBA obteve R\$ 153,45 mil em receita proveniente da comercialização de produtos, processos e serviços desenvolvidos, representando 15,3% da meta. O CBA reforça que o desempenho, ainda que baixo, reflete o caráter contínuo e sazonal da receita, que tende a se intensificar no segundo semestre, especialmente com a conclusão da negociação de contratos e a ampliação da oferta de serviços especializados.

### **Indicador 20 - Percentual mínimo de aplicação de recursos em atividade/processos/projetos finalísticos (%)**

O indicador mede a proporção de recursos recebidos da União direcionados para as atividades finalísticas, como fomento, pesquisa, qualificação, desenvolvimento de produtos e serviços, em comparação com recursos utilizados em áreas administrativas ou segurança, por exemplo.

A meta para 2025 é de 20%, e o registro desse indicador no primeiro semestre de 2025 foi de 38,46 % dos recursos em atividades, processos e projetos finalísticos, superando a meta estipulada para o ano. Mantida esta proporção na destinação dos recursos, a meta estipulada para o exercício deve ser cumprida.

### **Indicador 21 - Nível de execução dos planos apresentados como indicadores institucionais (% atividades realizadas no prazo)**

O indicador trata do acompanhamento da execução das entregas em relação ao planejamento

para os seguintes Planos apresentados no quadro de “indicadores institucionais”: Plano de modernização dos laboratórios e estrutura do CBA (indicador institucional nº 8); Plano de captação de recursos nacionais e internacionais e mobilização de parcerias (indicador institucional nº 9); Plano de comunicação para prospecção de clientes (indicador institucional nº 10); e Planejamento Estratégico e a Revisão da Cadeia de Valor (indicador institucional nº 12).

Para o cálculo foi considerado o total de atividades planejadas nos planos apresentados no quadro de indicadores institucionais. No 1º semestre de 2025, o CBA alcançou 85% de execução das atividades previstas nos planos institucionais aprovados pelo Conselho de Administração, frente à meta de 90% para 2025, sinalizando para o cumprimento da meta ao final do ano.

| <b>INDICADOR DE DESEMPENHO 21</b>   |                   |                   |            |
|---|-------------------|-------------------|------------|
| <b>Planos do Quadro</b>   | <b>Atividades</b> |                   |            |
| <b>Indicadores Institucionais</b>   | <b>Planejadas</b> | <b>Realizadas</b> | <b>%</b>   |
| 1 - Plano de modernização dos laboratórios e estrutura do CBA (indicador institucional nº 8);                           | 8                 | 8                 | 98%        |
| 2 - Plano de captação de recursos nacionais e internacionais e mobilização de parcerias (indicador institucional nº 9); | 4                 | 4                 | 100%       |
| 3 - Plano de comunicação para prospecção de clientes (Indicador Institucional nº 10);                                   | 31                | 25                | 81%        |
| 4 - Planejamento Estratégico e Revisão da Cadeia de Valor (Indicador Institucional nº 12).                              | 15                | 12                | 80%        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>58</b>         | <b>49</b>         | <b>85%</b> |

### **Nota Global dos Indicadores**

Em relação ao grau de atendimento das metas, observa-se uma Nota Global dos Indicadores para o primeiro semestre de 2025 de 6,53, de acordo com a sistemática estabelecida no Anexo I, B - Sistemática de Avaliação, do Contrato de Gestão, que leva em consideração o alcance das metas pactuadas para cada indicador, por meio do percentual de atingimento da meta, a saber, a relação entre o valor auferido e o valor esperado, multiplicado por 10. O somatório dos pontos dividido pela quantidade total de indicadores de desempenho corresponderá à Nota Global dos Indicadores. O resultado final deverá ser apresentado ao final de 2025.

| INDICADORES DE DESEMPENHO          |   |          |            |               |             |
|------------------------------------|---|----------|------------|---------------|-------------|
| INDICADOR                          | Meta  | Critério | Resultado  |               |             |
|                                    |   |          | 30/06/2025 | Nota Proposta |             |
|                                    |   |          | 2025       |               |             |
| 13                                 | Equipamentos modernizados / adquiridos (nº de equipamentos).  | 50       | Acum.      | 40,6          | 8,13        |
| 14                                 | Uso nos laboratórios (nº de usuários durante o ano).  | 50       | Por Ano    | 38,0          | 7,60        |
| 15                                 | Uso nos laboratórios, Escritório de Projetos e Unidade de Negócios.   | 10       | Por Ano    | 45,0          | 10,00       |
| 16                                 | Número de solicitações de registros ativos de patentes de invenção ou de modelo de utilidade encomendadas pelo setor produtivo (nº de depósitos de patentes) junto ao INPI.                           | 4        | Acum.      | 2             | 5,00        |
| 17                                 | Recursos captados pela Entidade para aplicação no CBA, de investidores privados, não decorrentes de obrigação de PD&I, em adição aos recursos públicos previstos em Contrato de Gestão (R\$ milhões). | 5        | Acum.      | 2,47          | 4,94        |
| 18                                 | Recursos captados pela entidade para aplicação ao CBA em adição aos recursos públicos previstos em Contrato de Gestão (R\$ milhões).  | 50       | Acum.      | 10,72         | 2,14        |
| 19                                 | Receita gerada com a comercialização do produto / processo / serviços desenvolvidos pelo CBA (R\$ mil).   | 1000     | Por Ano    | 153,45        | 1,53        |
| 20                                 | Percentual mínimo de aplicação de recursos em atividade/processos/projetos finalísticos (%).  | 20       | Por Ano    | 38,46         | 10,00       |
| 21                                 | Nível de execução dos planos apresentados como indicadores institucionais (% atividades realizadas no prazo) aprovados pelo Conselho.   | 90       | Acum.      | 85            | 9,44        |
| <b>NOTA GLOBAL DOS INDICADORES</b> |   |          |            |               | <b>6,53</b> |

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Por todo o exposto, esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAA manifesta a opinião de que o Relatório Semestral de Desempenho 2025, apresentado com base no Contrato de Gestão N° 1/2023/GM, reflete adequadamente o andamento dos indicadores e metas estabelecidos no Contrato de Gestão.

A CAA considera que, em relação ao Indicador 15 - Uso nos laboratórios, Escritório de Projetos e Unidade de Negócios, o CBA ultrapassou amplamente a meta prevista para 2025 no primeiro semestre, recomendando sua avaliação e possível revisão, para 2025 e para os anos seguintes.

Em relação aos Indicadores 17 - Recursos captados pela Entidade para aplicação no CBA, por investidores privados, não decorrentes de obrigação de PD&I, em adição aos recursos públicos previstos em Contrato de Gestão (R\$ milhões) e 18 - Recursos captados pela entidade para aplicação ao CBA em adição aos recursos públicos previstos em Contrato de Gestão (R\$ milhões), que não obtiveram avanço no primeiro semestre em relação à meta pactuada para 2025, a CAA demonstra preocupação com o cumprimento e recomenda uma discussão mais aprofundada e criteriosa sobre as metas a serem alcançadas ou mesmo sobre a metodologia atualmente utilizada.

Ainda, com relação às observações e recomendações, a CAA destaca para consideração da FUEA e do CBA os comentários registrados ao longo da análise dos Indicadores de Desempenho neste Parecer de Monitoramento.

Propõe-se, por fim, o encaminhamento deste Parecer de Monitoramento ao Secretário-Executivo do MDIC, a FUEA e ao CBA.

Documento assinado eletronicamente

DANIELE BECHE

Secretaria-Executiva/MDIC

Documento assinado eletronicamente

CARLOS EDUARDO TEÓFILO DURANS

Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços/MDIC

Documento assinado eletronicamente

BYANNE RIGONATO

Secretaria de Gestão e Inovação/MGI

Documento assinado eletronicamente

FÁBIO ALEXANDRE BARRETO DA SILVA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Beche, Coordenador(a)-Geral**, em 13/11/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barreto da Silva, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Byanne Rigonato, Coordenador(a)**, em 13/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Leonardo Teófilo Durans, Diretor(a)**, em 18/11/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55508831** e o código CRC **089BE88D**.